



Prefeitura Municipal de Belterra
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

LEI Nº 280 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, À TRANSBETUME COMÉRCIO E TRANSPORTE DE BETUME LTDA, CNPJ 02.692.886/0002-98.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matrícula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: **"Terreno urbano localizado na Rua Piacá - Jurubeba, limitando-se ao NORTE com Rua São João, medindo 98 metros; ao SUL com a Rua Piacá - Jurubeba, medindo 91 metros; ao LESTE com Terras Devolutas do Município, medindo 178 metros; ao OESTE com Terras Devolutas do Município, medindo 176 metros; numa área total de 16.726.5 metros quadrados"**, em favor de TRANSBETUME COMÉRCIO E TRANSPORTE DE BETUME LTDA, CNPJ 02.692.886/0002-98,.

Parágrafo único - O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

Art. 2º O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

Art. 3º - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

Palácio das Seringueiras, Vila Americana, nº 45, CEP.:68143-000, Belterra/PA
belterrapa@hotmail.com/gabinete@belterra.pa.gov.br / contato : (93) 3558 1132


Mauro Fabricio Reis Pedrosa
Sec. Mul. de Adm., Finanças e Planejamento
Dec. 153/2018 SAMAF





Prefeitura Municipal de Belterra

GABINETE DO PREFEITO


CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2019.


JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra


MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, ao quinto dia do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove.